



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1135/GR/UFES/2012

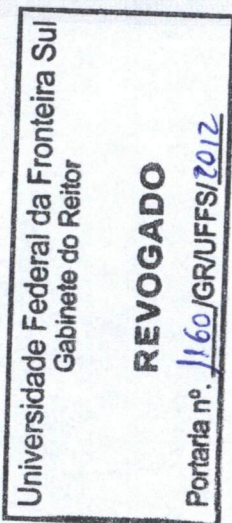
O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFES, no exercício da reitoria e, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Desenvolvimento do Plano de Sustentabilidade da UFES.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo desenvolvimento do Plano de Sustentabilidade da UFES, tendo em vista a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010 e o Decreto nº 5.940/2006 que tratam sobre o Plano de Sustentabilidade das Instituições Públicas Federais.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão de Desenvolvimento do Plano de Sustentabilidade da UFES, os seguintes servidores:

- I – Ademir Tancini, Engenheiro Sanitarista, Siape 1940448;
- II – Adriana Gustavo Cardoso, Assistente em Administração, Siape 1771558;
- III – Ana Maria Olivo, Administrador, Siape 1374432;
- IV – Carlos Eduardo Cereto, Biólogo, Siape 1881985;
- V – Daiane Viegas Dame, Técnica de Laboratório/Biologia, Siape 1913987;
- VI – Edinéia Paula Sartori Schmitz, Técnica de Laboratório/Química, Siape 1894471;
- VII – Evelin Samuelsson, Técnico de Laboratório: Biologia, Siape 1956430;
- VIII – Fernanda Mara Peretti, Diretora Administrativa, Siape 1795529 (presidente);
- IX – Flávia Bernardo Chagas, Técnica de Laboratório/Biologia, Siape 1794696;
- X – Frank Belletini, Técnico em Laboratório/Aquicultura, Siape 1945418;
- XI – Gilberto Sobroza Pedroso, Chefe do Departamento de Arte e Cultura, Siape 1770954;
- XII – Janecler do Prado Dobrovolski, Administradora, Siape 1805735;
- XIII – Márcio de Medeiros Gonçalves, Docente do curso de Agronomia, Siape 1948175;
- XIV – Marcio Luz Scheibel, SIAPÉ 1703669;
- XV – Márcio Luft, Administrador, Siape 1873960;
- XVI – Mauricio Fernando Bozatski, Secretário Especial de Assuntos Estudantis, Siape 527620;
- XVII – Nilton César Rodrigues Menezes, Assistente em Administração, Siape 1771974;
- XVIII – Rosângela Frassão Bonfanti, Técnica de Laboratório/Biologia, Siape 1952035;
- XIX – Rosiléia Garcia França, Docente do curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, Siape 1838113;
- XX – Rudinei Justi, Sanitarista, Siape 1955375;
- XXI – Sandro Adriano Schneider, Administrador, Siape 1911255;
- XXII – Scheyla Maria Cardinal, Assistente em Administração, Siape 1766303;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- XXIII – Sérgio Begnini, Administrador, Siape 2828431;
XXIV – Silvete Moterle, Assistente em Administração, Siape 1916828;
XXV – Wellington Tischer, Arquiteto, Siape 1639163.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta, para a conclusão do trabalho.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 1047/GR/UFES/2012, de 24 de outubro de 2012.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Chapecó-SC, 04 de dezembro de 2012.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício